



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 039 - DISPÕE SOBRE A OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES NA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL DO MUNICÍPIO DE JACARACI-BA EM VITÓRIA DA CONQUISTA-BA.
- PORTARIA 040 - ALTERA MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES - MODALIDADE PREGÃO - DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA 041 - DESIGNA FUNCIONÁRIO PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

- ATA - CREDENCIAMENTO 002/2024
- RESULTADO - CREDENCIAMENTO 002/2024
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2024

CONTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 014/2025
- EXTRATO DE CONTRATO 015/2025
- EXTRATO DE CONTRATO 016/2025
- EXTRATO DE CONTRATO 017/2025
- EXTRATO DO CONTRATO 012/2025
- EXTRATO DO CONTRATO 018/2025
- EXTRATO DO CONTRATO 019/2025
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

PORTARIA Nº 039/2025 DE 11 de FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a ocupação de vagas remanescentes na Residência Estudantil do município de Jacaraci–BA em Vitória da Conquista–BA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e nas normativas municipais inerentes, torna público o procedimento para inscrição para ocupação de vagas remanescentes na Residência Estudantil do município de Jacaraci–BA em Vitória da Conquista–BA para o ano de 2025 **RESOLVE**:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º As vagas remanescentes, compreendidas como aquelas estabelecidas que se encontrem desocupadas por motivo de saída dos estudantes, nos termos do art. 23º do Regimento Interno da Casa de Apoio ao Estudante de Jacaraci, serão ofertadas para inscrição de candidatos de acordo com o disposto nesta Portaria.

§ 1º As vagas de que trata o caput serão ofertadas:

- I. – somente aos candidatos que se enquadram no que decreve os art. 2º Regimento Interno da Casa de Apoio ao Estudante de Jacaraci;

**CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 3º A inscrição de candidatos às vagas a que se refere o art. 1º desta Portaria será realizada a partir da publicação desta portaria até o dia 14 de fevereiro de 2025.

§ 1º Os procedimentos e prazos para inscrição dos candidatos às vagas remanescentes serão dispostos nesta Portaria, os quais são:

- I. Dos documentos necessários para a inscrição:
 - a) Formulário de identificação do candidato à vaga remanescente (ANEXO I).
 - b) RG e CPF do estudante.
 - c) Comprovante de residência atualizado.
 - d) Comprovante de matrícula em Instituições de Ensino no município de Vitória da Conquista.

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

e) Comprovante de renda familiar inferior a três salários mínimos.

Os documentos deverão ser encaminhados, sob o assunto **PREENCIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES**; ao seguinte endereço de e-mail: educacao@jacaraci.ba.gov.br

Art. 4º Poderá se inscrever as vagas remanescentes o candidato que, estudantes jacaracienses de ambos os sexos, que atenda às seguintes condições:

- I. apresente comprovante de matrícula em instituições de ensino de Vitória da Conquista;
- II. possua o estudo como atividade principal;
- III. apresente declaração de renda familiar inferior a três salários mínimo;

§ 1º Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se inscrever as vagas de que trata esta Portaria.

Art. 5º Para concluir sua inscrição às vagas remanescentes de que trata esta Portaria, o candidato deverá preenchê-la com todas as informações requeridas pelo no prazo definido por esta portaria.

§ 1º Após a conclusão da inscrição à vaga remanescente, a alteração de qualquer dado ou informação somente poderá ser realizada pelo candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º do caput, a participação no processo de ocupação das vagas remanescentes de que trata esta Portaria será efetuada com base na última alteração efetuada e confirmada pelas listas atualizadas de residentes na casa Casa de Apoio ao Estudante de Jacaraci.

Art. 6º A ocupação das vagas remanescentes será efetuada de acordo com a ordem de conclusão das inscrições.

Parágrafo único. A conclusão da inscrição fica condicionada à existência de vagas nos termos do art. 1º desta Portaria.

Art. 7º O candidato que se inscrever a vaga remanescente, nos termos desta Portaria, poderá efetuar o cancelamento da sua inscrição a qualquer tempo.

Art. 9º A vaga remanescente para a qual o candidato tenha se inscrito será disponibilizada para nova inscrição nos seguintes casos:

- I. cancelamento da inscrição pelo candidato;
- II. não comparecimento ou ausência de encaminhamento da documentação pelo candidato para comprovação das informações prestadas em sua inscrição até o final do prazo definido no art. 7º desta Portaria;

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

Art. 10. A inscrição dos candidatos no processo de ocupação de vagas remanescentes Casa de Apoio ao Estudante de Jacaraci referente ao ano de 2025 implica:

- I. a concordância expressa e irretroatável com o disposto nesta Portaria, e nos demais atos normativos estabelecidos no Regimento Interno da Casa de Apoio ao Estudante de Jacaraci;
- II. assinatura dos pais ou responsáveis pelo residente do Regimento Interno, como forma de concordância, e neste ato se comprometerá com as normas que regem a Casa do Estudante, responsabilizando-se a cumpri-las.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12. As vagas ofertadas nos termos desta Portaria ensejarão a residência do estudante somente durante o primeiro semestre de 2025.

Art. 13. É de exclusiva responsabilidade do candidato, observar:

- I. os requisitos e os documentos exigidos para a inscrição quanto ao preenchimento das vagas remanescentes.

§ 1º Eventuais comunicados da Secretaria Municipal de Educação acerca do processo de ocupação de vagas remanescentes referentes aos anos posteriores a 2025, têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos.

§ 2º A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada a qualquer momento, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da inscrição, sem prejuízo das sanções penais e das demais consequências legais eventualmente cabíveis.

Art. 15. As mantenedoras participantes do processo de ocupação das vagas remanescentes de que trata esta Portaria deverão:

- I. garantir a disponibilidade das vagas remanescentes, para fins de matrícula dos candidatos;
- II. abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito de preenchimento de vagas quanto a residência na Casa de Apoio ao Estudante;
- III. disponibilizar acesso gratuito para a inscrição de candidatos no processo de ocupação de vagas remanescentes referente ao ano de 2025, nos dias e horários de funcionamento regular da instituição;

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000

FONE: (77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- IV. divulgar, em suas páginas eletrônicas na internet e mediante afixação em local de grande circulação de candidatos o inteiro teor desta Portaria;

§ 1º A execução de todos os procedimentos referentes ao processo de ocupação de vagas remanescentes relativos ao ano de 2025 tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacaraci, 11 de fevereiro de 2025.

DEUSEDIT CARVALHO ROCHA

Prefeito Municipal

ÉLEN SANDY OLIVEIRA SANTOS CAMPOS

Secretária Municipal de Educação

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ANEXO I

CASA DE APOIO AO ESTUDANTE DE JACARACI

Rua Fernando Espínola, nº 241, Bairro São Vicente – Vitória da Conquista - Bahia

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de nascimento: _____ Estado Civil: _____

Naturalidade: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Endereço atual: _____

Cidade: _____ Fone: _____

Filiação

Pai: _____

Mãe: _____

Endereço do Pai ou Responsável _____

Cidade: _____ Fone: _____

Instituição de Ensino: _____

Curso: _____ Período: _____

() Matutino () Diurno () Integral () Vespertino () Noturno

Duração do Curso: _____ Nº de semestres concluídos: _____

Ano previsto para a conclusão do curso: _____

Outra atividade em Vitória da Conquista? () Sim () Não

Especificar: _____

Estudante Morador_____
Pai / Responsável

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



PORTARIA Nº 040 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES – MODALIDADE PREGÃO – DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS ROBERTO BARBOSA CAMPOS JUNIOR**, para compor a Equipe de Apoio para atuar em Licitações, em substituição à servidora, **RAYLLA KELLY BOTELHO SANTOS**, na função de membro suplente da Comissão.

Art. 2º A Equipe de Apoio que deverá prestar a necessária assistência ao Pregoeiro/Agente de Contratação Oficial do Município, passará a vigorar com a seguinte composição:

MEMBRO: TATIANE ALVES NASCIMENTO MUNIZ

MEMBRO: VINICIUS FERREIRA LISBOA DE ABREU

MEMBRO: MARCOS ROBERTO BARBOSA CAMPOS JUNIOR

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Jacaraci, 11 de fevereiro de 2025

DEUSEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

PORTARIA Nº 041/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA FUNCIONÁRIO PARA
ATUAR COMO FISCAL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA, Prefeito do Município de Jacaraci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Fiscais dos contratos Administrativos:

I - Os seguintes funcionários:

- a) **CAIO PARDINHO DOS SANTOS**, fiscal do contrato junto à Secretária de Educação.
- b) **EDJANIO SANTOS FERREIRA**, fiscal do contrato junto à Secretaria de Administração.

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

c) **VANESSA SENA DANTAS**, fiscal do contrato junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Constituem atribuições do fiscal de contrato administrativo:

I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações –CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- a) Ao objeto da contratação;
- b) A forma de execução;
- c) A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;
- d) O cronograma de serviços;
- e) As obrigações da contratante e da contratada;
- f) As condições de pagamento;
- g) As atribuições da fiscalização;
- h) As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.

II – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

III – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

IV – Acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

V – Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

VI – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

VII – Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

VIII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX – Notificar a contratada, com o auxílio do Gestor de Contratos, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

X – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;

XI – Comunicar, formalmente, ao Gestor de Contratos, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

XII – Comunicar o Gestor de Contratos todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XIII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

Art. 3º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto ao Gestor de Contratos e/ou Comissão Permanente de Licitações.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Gestor de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Art. 5º Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento;

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente;

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado;

Art. 6º Na fiscalização dos contratos de obras deverão ser observadas as seguintes atribuições, além das acima enumeradas:

I – Os fiscais de obras deverão seguir as recomendações das normas legais e atualizadas concernentes a Obras Públicas;

II – Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, “as built”, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento (provisório e definitivo), contratos, aditamentos, apostilas, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento definitivo do serviço e notificações expedidas;

III – Exigir da contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) “As built”, elaborado pelo responsável pela execução;
- b) Comprovação das ligações de energia e água;
- d) Carta “habite-se”, emitida pela Prefeitura local;
- e) Certidão Negativa de Débitos previdenciários;
- f) A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante.

Art. 7º O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa com as de fiscal de contrato.

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no Diário Oficial do Município, produzindo seus efeitos.

GABINETE DO PREFEITO

Jacaraci, 11 de fevereiro de 2025

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA

Prefeito do Municipal

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**ATA DA REUNIAO PARA CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS DE FORMA
PRESENCIAL NO MUNICIPIO DE JACARACI, CONFORME EDITAL E ANEXOS
CHAMADA PUBLICA - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
Processo Administrativo 036/2024**

As onze horas do dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Centro Administrativo de Jacaraci - BA, situado na Av. Mozart David, nº 01, Bairro Centenário, Município de Jacaraci, Estado da Bahia, realizou-se a sessão pública do credenciamento visando a contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços médicos de forma presencial no município de Jacaraci, conforme edital e anexos da Chamada Publica para credenciamento nº 002/2024. Dando início a sessão, constatou-se o recebimento dos envelopes contendo as documentações de habilitação das empresas abaixo identificadas, apresentado em razão da chamada Publica em referência. Presentes o Sr. Vinícius Gonçalves da Silva (Agente de Contratação), Tatiane Alves Nascimento Muniz (Membro da Comissão) e Vinícius Ferreira Lisboa de Abreu (Membro da Comissão) que estes subscrevem.

1. EMPRESA	2. CNPJ	3. REPRESENTANTE
CLINICA MÉDICA DR. DELMÁRIO DIAS DOS SANTOS LTDA	25.303.666/0001-40	DELMÁRIO DIAS DOS SANTOS
JDM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	50.970.593/0001-97	DAILTON ERICK PEREIRA FOGAÇA
HENRIQUE BOTELHO CRP SERVIÇOS MEDICOS LTDA	51.147.804/0001-59	HENRIQUE BOTELHO CARVALHO RODRIQUES PINTO
AGUIAR ALMEIDA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	49.832.592/0001-05	JAILDSO AGUIAR ALMEIDA JUNIOR
INERY SERVIÇOS MEDICOS LTDA	57.904.400/0001-49	ISABELLA DA SILVA MOURA NERY
LEONARDO CARNEIRO FAGUNDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	55.995.727/0001-48	LEONARDO CARNEIRO FAGUNDES
DM SAUDE LTDA	58.353.835/0001-05	RAIZA DANIELLY DIAS DOS SANTOS

Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo as documentações de habilitação dos licitantes, as quais, após análise, foram consideradas em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital. Os autos serão encaminhados para análise e homologação pela autoridade superior. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada e lavrou-se a presente ata, que, após leitura e aprovação, é assinada pela Comissão de Contratação.

Vinícius Gonçalves da Silva
Agente de Contratação

Vinícius Ferreira Lisboa de Abreu
Equipe de Apoio

Tatiane Alves Nascimento Muniz
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS**CREDENCIAMENTO N.º. 002/2024**

Processo Administrativo 036/2024

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jacaraci informa o resultado da análise da documentação apresentada pelos interessados no Credenciamento visando à contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços médicos de forma presencial no município de Jacaraci, conforme edital e anexos, conforme lista nominal, abaixo:

1. EMPRESA	2. CNPJ	3. REPRESENTANTE
CLINICA MÉDICA DR. DELMÁRIO DIAS DOS SANTOS LTDA	23.303.666/0001-40	DELMÁRIO DIAS DOS SANTOS
JDM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	50.970.593/0001-97	DAILTON ERICK PEREIRA FOGAÇA
HENRIQUE BOTELHO CRP SERVIÇOS MEDICOS LTDA	51.147.804/0001-59	HENRIQUE BOTELHO CARVALHO RODRIQUES PINTO
AGUIAR ALMEIDA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	49.832.592/0001-05	JAILDSO AGUIAR ALMEIDA JUNIOR
INERY SERVIÇOS MEDICOS LTDA	57.904.400/0001-49	ISABELLA DA SILVA MOURA NERY
LEONARDO CARNEIRO FAGUNDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	55.995.727/0001-48	LEONARDO CARNEIRO FAGUNDES
DM SAUDE LTDA	58.353.835/0001-05	RAIZA DANIELLY DIAS DOS SANTOS

Impende salientar que, o processo de credenciamento continua aberto a demais interessados em prestação de serviços médicos de forma presencial no município de Jacaraci, conforme previsto no instrumento convocatório.

Vinícius Gonçalves da Silva
Agente de Contratação

Vinícius Ferreira Lisboa de Abreu
Equipe de Apoio

Tatiane Alves Nascimento Muniz
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º. 002/2024
Processo Administrativo 036/2024**

O Prefeito Municipal de Jacaraci, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º. 14.133/21 e suas alterações posteriores, após constatada a regularidade dos atos da Comissão Permanente de Licitação, resolve homologar os procedimentos atinentes à habilitação para Credenciamento visando a contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços médicos de forma presencial no município de Jacaraci, conforme edital e anexos, consoante os documentos acostados aos autos.

CREDENCIADA	CLINICA MÉDICA DR. DELMÁRIO DIAS DOS SANTOS LTDA
CNPJ	25.303.666/0001-40
ENDEREÇO	PC Luiz Gomes, nº 150, Sala 05, Centro, Urandi- BA, CEP: 46.350-000
REPRESENTANTE LEGAL	DELMÁRIO DIAS DOS SANTOS

CREDENCIADA	JDM SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ	50.970.593/0001-97
ENDEREÇO	Rua Manoel Fernandes de Souza, 44, CEP 46.480-000, Centro, Matina/BA
REPRESENTANTE LEGAL	DAILTON ERICK PEREIRA FOGAÇA

CREDENCIADA	HENRIQUE BOTELHO CRP SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ	51.147.804/0001-59
ENDEREÇO	R. Leonidio Oliveira, 50, sala 11 – Centro, Barra do Choça-BA. CEP: 45.120-000
REPRESENTANTE LEGAL	HENRIQUE BOTELHO CARVALHO RODRIQUES PINTO

CREDENCIADA	AGUIAR ALMEIDA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ	49.832.592/0001-05
ENDEREÇO	Av. das Américas, 523, Conjunto Residencial JK, Montes Claros-MG, CEP: 39.404-013
REPRESENTANTE LEGAL	JAILDSO AGUIAR ALMEIDA JUNIOR

CREDENCIADA	INERY SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ	57.904.400/0001-49
ENDEREÇO	R. João Alves Feitosa, 85, Clodoaldo Costa, Itapetinga - Bahia, CEP: 45.700-000
REPRESENTANTE LEGAL	ISABELLA DA SILVA MOURA NERY



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

CREDENCIADA	LEONARDO CARNEIRO FAGUNDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ	55.995.727/0001-48
ENDEREÇO	Av. Tancredo Neves, 002539, Caminho das Árvores, Salvador-Bahia, CEP: 41.820-021
REPRESENTANTE LEGAL	LEONARDO CARNEIRO FAGUNDES

CREDENCIADA	DM SAUDE LTDA
CNPJ	58.353.835/0001-05
ENDEREÇO	Rua Bertoldino Mendes Luz, 85, Centro, Urandi-Bahia, CEP: 46.350- 000
REPRESENTANTE LEGAL	RAIZA DANIELLY DIAS DOS SANTOS

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Jacaraci/Bahia, 11 de fevereiro de 2025.

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024.**

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci - BA, representada pelo Prefeito Municipal, Deusededit Carvalho Rocha, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.901.856/0001-54, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci – BA, representado pelo gestor Pericles Tiago Leal Luz Publio, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N.º 985797975 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 016.482.595-96, residente e domiciliado nesta cidade de Jacaraci-BA, CEP – 46.310.000, **CONTRATANTES**.

CONTRATADA: A **CLÍNICA DR. DELMÁRIO DIAS DOS SANTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 25.303.666/0001-40, sediada na Praça Luiz Gomes, nº 150, Sala 05, Centro, Urandi- BA, CEP: 46.350-000.

OBJETO: Contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços médicos de forma presencial no município de Jacaraci- BA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 11 de fevereiro de 2026.

VALOR: R\$ 157.510,08 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e dez reais e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Jacaraci - BA, 11 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
CNPJ/MF nº 13.677.109/0001-00
Deusededit Carvalho Rocha
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ n.º 11 901.856/0001-54
Pericles Tiago Leal Luz Publio
CONTRATANTE

CLÍNICA DR. DELMÁRIO DIAS DOS SANTOS LTDA
CNPJ/MF nº 25.303.666/0001-40
Delmário Dias Dos Santos
CONTRATADA

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia
Telfax: (077) 3466 2151 / 2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024.**

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci - BA, representada pelo Prefeito Municipal, Deusededit Carvalho Rocha, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.901.856/0001-54, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci – BA, representado pelo gestor Pericles Tiago Leal Luz Publio, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N.º 985797975 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 016.482.595-96, residente e domiciliado nesta cidade de Jacaraci-BA, CEP – 46.310.000, **CONTRATANTES**.

CONTRATADA: **JDM SERVIÇOS MÉDICOS**, CNPJ: 50.970.593/0001-97, sediada na Rua Manoel Fernandes Souza, Nº 44, Centro, Município de Matina- Bahia, CEP 46.480-000

OBJETO: Contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços médicos de forma presencial no município de Jacaraci- BA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 11 de fevereiro de 2026.

VALOR: R\$ 157.510,08 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e dez reais e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Jacaraci - BA, 11 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

CNPJ/MF nº 13.677.109/0001-00

Deusededit Carvalho Rocha

CONTRATANTE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ n.º 11 901.856/0001-54

Pericles Tiago Leal Luz Publio

CONTRATANTE**JDM SERVIÇOS MÉDICOS**

CNPJ/MF nº 50.970.593/0001-97

Dailton Erick Pereira Fogaça

CONTRATADA

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia
Telfax: (077) 3466 2151 / 2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024.**

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci - BA, representada pelo Prefeito Municipal, Deusdedit Carvalho Rocha, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.901.856/0001-54, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci – BA, representado pelo gestor Pericles Tiago Leal Luz Publio, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N.º 985797975 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 016.482.595-96, residente e domiciliado nesta cidade de Jacaraci-BA, CEP – 46.310.000, **CONTRATANTES**.

CONTRATADA: **HENRIQUE BOTELHO CRP SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 51.147.804/0001-59, sediada na Rua Leonildio Oliveira, Nº 50, Sala 11, Centro, Município de Barra do Choça- Bahia, CEP: 45.120-000

OBJETO: Contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços médicos de forma presencial no município de Jacaraci- BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 11 de fevereiro de 2026.

VALOR: R\$ 157.510,08 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e dez reais e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Jacaraci - BA, 11 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

CNPJ/MF nº 13.677.109/0001-00

Deusdedit Carvalho Rocha

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ n.º 11 901.856/0001-54

Pericles Tiago Leal Luz Publio

CONTRATANTE

HENRIQUE BOTELHO CRP SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ/MF nº 51.147.804/0001-59

Henrique Botelho Carvalho Rodrigues Pinto

CONTRATADA

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia
Telfax: (077) 3466 2151 / 2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024.**

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci - BA, representada pelo Prefeito Municipal, Deusdedit Carvalho Rocha, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.901.856/0001-54, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci – BA, representado pelo gestor Pericles Tiago Leal Luz Publio, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N.º 985797975 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 016.482.595-96, residente e domiciliado nesta cidade de Jacaraci-BA, CEP – 46.310.000, **CONTRATANTES**.

CONTRATADA: **INERY SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 57.904.400/0001-49, sediada na R. João Alves Feitosa, Nº 85, Bairro Clodoaldo Costa, Município de Itapetinga-Bahia. CEP: 45.700-000.

OBJETO: Contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços médicos de forma presencial no município de Jacaraci- BA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 11 de fevereiro de 2026.

VALOR: R\$ 337.510,08 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e dez reais e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Jacaraci - BA, 11 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

CNPJ/MF nº 13.677.109/0001-00

Deusdedit Carvalho Rocha

CONTRATANTE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ n.º 11 901.856/0001-54

Pericles Tiago Leal Luz Publio

CONTRATANTE**INERY SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ/MF nº 57.904.400/0001-49

Isabella da Silva Moura Nery

CONTRATADA

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia
Telfax: (077) 3466 2151 / 2341





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci - BA, representada pelo Prefeito Municipal, Deusdedit Carvalho Rocha, **juntamente** com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.901.856/0001-54, representado pelo gestor Pericles Tiago Leal Luz Publio, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N.º 985797975 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 016.482.595-96, residente e domiciliado nesta cidade de Jacaraci-BA, CEP – 46.310.000, **juntamente** com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 13.860.469/0001-42, representada pela gestora Mariany Botelho de Carvalho, portadora da Carteira de Identidade N.º 118981103 – SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 019.104.595-00, residente e domiciliada nesta cidade de Jacaraci-BA, CEP – 46.310.000, **juntamente** com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 30.586.126/0001-50, representada pela gestora Elen Sandy Oliveira Santos Campos, brasileira, portadora da Carteira de Identidade N.º 1645932761 – SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 035.855.945-65, residente e domiciliado nesta cidade de Jacaraci-BA, CEP – 46.310.000, ambos os **FUNDOS** com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci-BA, doravante denominado **CONTRATANTES**.

CONTRATADA: MV2 SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.379.128/0001-79, sediado(a) na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Sítio Tamboré/Jurban Barueri – SP.

OBJETO: contratação de empresa especializada para gerenciamento e controle de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel s10) em postos credenciados por intermédio de sistema de cartão magnético, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jacaraci-BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 03 de fevereiro de 2026.

VALOR: R\$ 2.773.988,00 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Prefeitura Municipal de Jacaraci - BA, 04 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
CNPJ/MF nº 13.677.109/0001-00
Deusdedit Carvalho Rocha
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ n.º 11 901.856/0001-54
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ n.º CNPJ 13.860.469/0001-42
CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 30.586.126/0001-50

CONTRATANTE

MV2 SERVIÇOS LTDA.

CNPJ 30.379.128/0001-79

RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA

CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia
Telfax: (077) 3466 2151 / 2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024.**

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci - BA, representada pelo Prefeito Municipal, Deusdedit Carvalho Rocha, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.901.856/0001-54, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci – BA, representado pelo gestor Pericles Tiago Leal Luz Publio, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N.º 985797975 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 016.482.595-96, residente e domiciliado nesta cidade de Jacaraci-BA, CEP – 46.310.000, **CONTRATANTES**.

CONTRATADA: **AGUIAR ALMEIDA JUNIOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 49.832.592/0001-05, sediada na Av. das Américas, Nº 523, Bairro Conjunto Residencial JK, Município de Montes Claros- MG, CEP: 39.404-013

OBJETO: Contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços médicos de forma presencial no município de Jacaraci- BA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 11 de fevereiro de 2026.

VALOR: R\$ 157.510,08 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e dez reais e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Jacaraci - BA, 11 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

CNPJ/MF nº 13.677.109/0001-00

Deusdedit Carvalho Rocha

CONTRATANTE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ n.º 11 901.856/0001-54

Pericles Tiago Leal Luz Publio

CONTRATANTE**AGUIAR ALMEIDA JUNIOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ/MF nº 49.832.592/0001-05

Jaildson Aguiar Almeida Junior

CONTRATADA**Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia****Telfax: (077) 3466 2151 / 2341**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024.**

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci - BA, representada pelo Prefeito Municipal, Deusdedit Carvalho Rocha, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.901.856/0001-54, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci – BA, representado pelo gestor Pericles Tiago Leal Luz Publio, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N.º 985797975 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 016.482.595-96, residente e domiciliado nesta cidade de Jacaraci-BA, CEP – 46.310.000, **CONTRATANTES**.

CONTRATADA: **LEONARDO CARNEIRO FAGUNDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 55.995.727/0001-48, sediada na Av. Tancredo Neves, Nº 002539, Bairro Caminho das Árvores, Município de Salvador-Bahia, CEP: 41.820-021

OBJETO: Contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços médicos de forma presencial no município de Jacaraci- BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 11 de fevereiro de 2026.

VALOR: R\$ 157.510,08 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e dez reais e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Jacaraci - BA, 11 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

CNPJ/MF nº 13.677.109/0001-00

Deusdedit Carvalho Rocha

CONTRATANTE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ n.º 11 901.856/0001-54

Pericles Tiago Leal Luz Publio

CONTRATANTE**LEONARDO CARNEIRO FAGUNDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ/MF nº 55.995.727/0001-48

Leonardo Carneiro Fagundes

CONTRATADA

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia
Telfax: (077) 3466 2151 / 2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024.**

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci - BA, representada pelo Prefeito Municipal, Deusededit Carvalho Rocha, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.901.856/0001-54, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci – BA, representado pelo gestor Pericles Tiago Leal Luz Publio, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N.º 985797975 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 016.482.595-96, residente e domiciliado nesta cidade de Jacaraci-BA, CEP – 46.310.000, **CONTRATANTES**.

CONTRATADA: **DM SAUDE LTDA**, CNPJ: 58.353.835/0001-05, sediada na Rua Bertoldino Mendes Luz, Nº 85, Centro, Município de Urandi- Bahia, CEP: 46.350- 00.

OBJETO: Contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços médicos de forma presencial no município de Jacaraci- BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 11 de fevereiro de 2026.

VALOR: R\$ 157.510,08 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e dez reais e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Jacaraci - BA, 11 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

CNPJ/MF nº 13.677.109/0001-00

Deusededit Carvalho Rocha

CONTRATANTE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ n.º 11 901.856/0001-54

Pericles Tiago Leal Luz Publio

CONTRATANTE**DM SAUDE LTDA**

CNPJ/MF nº 58.353.835/0001-05

Raiza Danielly Dias dos Santos

CONTRATADA

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia
Telfax: (077) 3466 2151 / 2341



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1CE1-7665-6131-EECB-0773> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1CE1-7665-6131-EECB-0773



Hash do Documento

b2239073185c728c633ab169d402498d1ba355206ac0e57bce356f4eb0bfd8a8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/02/2025 18:27 UTC-03:00